



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

8ª LEGISLATURA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/93

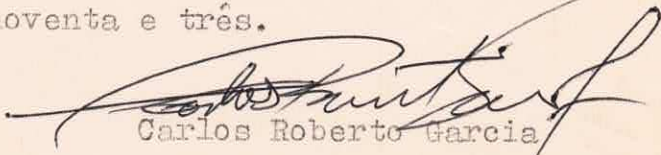
Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas do Município de - Ivaiporã - Executivo - Legislativo e Órgão Autárquico (Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação - SASP), referentes ao exercício de 1989.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o - art. 19, inciso V, da Lei Orgânica e art. 197 do Regimento Interno desta Casa de Leis, DECRETOU e eu PRESIDENTE, com base no art. 24 inciso IV, da Lei Orgânica, combinado com o art. 35, - inciso IV, letra "h" do Regimento Interno já - referidos, PROMUIGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Adota o PARECER PRÉVIO N. 308/92, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para aprovar as contas do Legislativo e do Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação (SASP), órgão autárquico - do Município, relativas ao exercício de 1989 e, segundo o mesmo parecer, rejeitar as contas do Executivo Municipal correspondentes ao mesmo exercício de - 1989, ficando assim desaprovadas.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Carlos Roberto Garcia

Presidente